



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Sapé

LEI Nº 0614/91

PUBLICADO MEDIANTE PORTARIA E
PELO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DA
PREFEITURA NESTA DATA.

Em. 04 Dezembro 1991

Diretor do Deptº de Administração

Em, 04 de Dezembro de 1.991

DENOMINA RUA DA CIDADE DE SAPÉ-PB.
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPÉ, usando das atribuições conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua SEVERINO TAVARES DE SÁ a artéria publica desta cidade que se situa na segunda rua por trás da Av. Com. Renato Ribeiro Coutinho, onde se localiza o Grupo Escolar Municipal TANCREDO NEVES.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO
DE SAPÉ, em 04 de Dezembro de 1.991.


FELICIANO DA SILVA NETO

PREFEITO CONSTITUCIONAL